



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.499/2015

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.582/2004, que denomina via pública – Rua Ignácia de Oliveira Amaral.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.582/2004 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Rua Ignácia de Oliveira Amaral a via pública localizada a esquerda da Igreja São Judas Tadeu, na Rua José Edimar Amaral, terminando na Rua Yolanda Soares, no Bairro Barrinha”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 31 de agosto de 2015.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Lidson Lehner Ferreira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 11/08/2015)